

# COLEÇÃO DAS LEIS

DA

## REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DE

# 1937

---

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

(VOLUME III)



— RIO DE JANEIRO —

IMPRESA NACIONAL — 1938

## DECRETO-LEI N. 109 — DE 27 DE DEZEMBRO DE 1937

*Extingue, à medida que se vagarem, quatro cargos de “professor”, padrão “J”, do quadro I, do Ministério da Educação e Saúde*

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 180 da Constituição Federal, e atendendo à proposta feita pelo Conselho Federal do Serviço Público Civil:

Considerando que, pelo decreto n. 16.782-A, de 13 de janeiro de 1925, ficariam extintos, à medida que se vagassem, os então cargos de professor de aulas da Escola Politécnica do Rio de Janeiro, hoje professor, padrão “J”, da Escola Nacional de Engenharia da Universidade do Brasil;

Considerando que, de acôrdo com êsse mesmo decreto, o ensino correspondente seria incorporado às cadeiras a que se ligasse o trabalho gráfico, sob a responsabilidade dos catedráticos;

Considerando que a lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, ao incluir nas labelas anexas (quadro I, do Ministério da Educação e Saúde) os quatro cargos de “professor de aula” da Escola Politécnica, não fez qualquer referência à extinção dêsses cargos;

Considerando, entretanto, que subsistem as razões que ditaram a extinção daqueles cargos:

Decreta:

Art. 1.º Ficam extintos, à medida que se vagarem, os quatro cargos de “professor”, padrão “J”, da Escola Nacional de Engenharia da Universidade do Brasil, do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1937, 116.º da Independência e 49.º da República.

GETULIO VARGAS.

*Gustavo Capanema.*

---

DECRETO-LEI N. 110 — DE 28 DE DEZEMBRO DE 1937

*Dispõe sobre o recurso de decisões do Tribunal de Segurança Nacional*

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição,

Decreta:

Artigo único. O Supremo Tribunal Militar continuará a julgar os recursos das decisões já proferidas pelo Tribunal de Segurança

Nacional, como tribunal de primeira instância, na vigência da lei n. 244, de 11 de setembro de 1936, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1937, 116° da Independência e 49° da República.

GETULIO VARGAS.

*Francisco Campos.*

DECRETO-LEI N. 111 — DE 28 DE DEZEMBRO DE 1937

*Aprova a adesão do Brasil à Convenção Internacional sobre linhas de limite de carga dos navios mercantes, firmada em Londres a 5 de julho de 1930*

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, nos termos do art. 180 da Constituição promulgada em 10 de novembro de 1937:

Resolve aprovar a adesão do Brasil à Convenção Internacional sobre linhas de limite de carga dos navios mercantes, firmada em Londres a 5 de julho de 1930.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1937, 116° da Independência e 49° da República.

GETULIO VARGAS.

*Mario de Pimentel Brandão.*

DECRETO-LEI N. 112 — DE 28 DE DEZEMBRO DE 1937

*Aprova quatro atos internacionais, assinados em Buenos Aires, em 23 de dezembro de 1936, por ocasião da Conferência Inter-Americana de Consolidação da Paz*

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, nos termos do art. 180 da Constituição promulgada em 10 de novembro de 1937:

Resolve aprovar os seguintes atos internacionais, assinados em Buenos Aires, em 23 de dezembro de 1936, por ocasião da Conferência Inter-Americana de Consolidação da Paz:

- a) Convenção sobre manutenção, garantia e restabelecimento da paz;
- b) Protocolo Adicional relativo à não intervenção;
- c) Tratado inter-americano sobre bons officios e mediação;